



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.686 /96

Registro nº.	1686
Publicação:	
Edição da:	
Servidor:	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revogar a Lei nº 909/84, de 30 de novembro de 1.984, que autorizou o Município de Macaé firmar Convênio de Cessão de Uso com o Moto Clube de Macaé, de imóvel municipal, no Loteamento Novo Cavaleiro, neste 1º Distrito de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 1.996,

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito